



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 81/95

Em 22 de Setembro de 1995

67

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 39/94, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) - Fica aberto no Orçamento Programa do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.168,00 (vinte dois mil, cento sessenta e oito reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-Serv. Administrativos

03070212.02-Manutenção Serv. Administrativos

3132-Outros serv. e Encargos 10.000,00

2.3-Serviços Municipais

10573161.03-Habitações Populares

4110-Obras e Instalações 6.000,00

2.3-Serviços Municipais

10603272.18-Manutenção Iluminação Pública

3132-Outros serviços e Encargos 6.168,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....22.168,00

ARTIGO 2º) - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do disposto no Artigo 1º reduzindo parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, através anulação parcial:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.3-Serviços Municipais

10603272.18-Manutenção Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação: | fls. 02

68

3120-Material de consumo	5.542,00
4110-Obras e instalações	11.084,00
4120-Equipmanentos e mat. Permanentes	<u>5.542,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES:.....	22.168,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilson de Souza

NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425

Dr. Valter Olivier de Moraes Franco

Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afiliação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.
Nilson de Souza
Secretário Administrativo

